



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 60/2024 DG-CAN/CANINDE-IFCE

EDITAL Nº 60/2024 NUGEDS-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 775/GABR/REITORIA de 22 de Junho de 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 22/06/2021, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO IFCE CAMPUS CANINDÉ conforme o EDITAL Nº 1/2024 CAC/DESC/PROEXT/REITORIA-IFCE.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 3 (três) discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Canindé para atuar como bolsista do evento “Quarto de Despejo: Um debate sobre a atualidade da escrita de Carolina Maria de Jesus” organizado pelo NUGEDS em parceria com o NEABI que acontecerá no dia 27 de Novembro de 2024;

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação dos programas institucionais e dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, feminista e inclusiva.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar três discentes regularmente matriculados/as nos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Canindé como bolsista remunerado do evento de Extensão do NUGEDS em parceria com o NEABI, campus Canindé.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+ e/ou pessoas com deficiência no processo de seleção de bolsista extensionista.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 3 vagas remuneradas, por um período de 15 dias, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital, destinado a organização do evento.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO CAMPUS CANINDÉ

4.1. Os/As estudantes selecionados/as devem ter disponibilidade de participação na

organização, execução e avaliação do evento, que irá ocorrer de forma presencial.

4.2. Os/As estudantes devem estar regularmente matriculados/as em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE campus Canindé.

4.3. Os/As estudantes selecionados/as devem ser, preferencialmente, discentes regularmente matriculados no Ensino Médio Técnico Integrado, mulher ou da comunidade LGBTQIAPN+, estudante negro/a, indígena ou pertencente às comunidades tradicionais de forma a atender à/ao Lei de criação dos Ifs; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018; à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019; ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018; à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução 071/2017, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas; assim como a RESOLUÇÃO Nº 78, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprova o Regulamento dos Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS).

4.4. Os/As estudantes selecionados/as devem ser membros atuantes do campus Canindé.

4.5. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

4.5.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.

4.5.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.

4.5.3. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.6.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação.

4.6.2. Trancamento de matrícula.

4.6.3. Desistência da bolsa ou do curso.

4.6.4. Abandono do curso.

4.6.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio de documentação descrita no item 7, Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista (Anexo II), da autodeclaração de identidade de gênero e orientação sexual (Anexo III), autodeclaração de preto ou pardo (anexo IV) e do Histórico Escolar, devidamente preenchidos para o e-mail nugeds@caninde.ifce.edu.br, do dia 11 de Novembro até as 17h do dia 15 de novembro de 2024.

5.2. Os documentos poderão ser enviados por meio de e-mail ou entregues na recepção do campus, no período das inscrições conforme cronograma do edital no item 6.1.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista de Extensão (site institucional)	12 de novembro de 2024
Período de impugnação do edital, via e-mail: nugeds@caninde.ifce.edu.br	12 de novembro de 2024
Resultado do recurso de impugnação (site institucional)	13 de novembro de 2024 até as 12:00h
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	13/11 a partir das 12:30h até 15 de novembro de 2024 às 23:59h
Divulgação das inscrições deferidas	18 de novembro de 2024
Período de seleção do/a bolsista e entrevistas	19 de novembro de 2024
Resultado parcial da seleção de bolsista	21 de novembro de 2024 até as 12:00h
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	21 de novembro de 2024 até as 23:59h
Resultado final da seleção de bolsista	22 de novembro de 2024

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O/a candidato/a selecionado/a deverão entregar as seguintes documentações a equipe organizadora do evento, conforme orientado no item 5.1, pelo e-mail nugeds@caninde.ifce.edu.br:

7.1.1. Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo I deste Edital.

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula.

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/a candidato/a selecionado/a no processo seletivo.

7.1.5. Histórico escolar extraído do sistema Q-acadêmico.

7.1.6. Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsista (Anexo II)

7.1.7. Autodeclaração de identidade de gênero e orientação sexual (Anexo III)

7.1.8. Autodeclaração de preto ou pardo (anexo IV)

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção composta por membros do NUGEDS campus Canindé.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. Etapa 1: Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	Pontuação*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração étnico-racial (vaga destinada ao NEABI)	2,5 pontos
e. Autodeclaração de identidade de gênero e orientação sexual	2,5 pontos
f. Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Médio Técnico Integrado	2 pontos

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 10 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 10, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. Etapa 2: Entrevista, no valor de 10 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada no dia 19 de Novembro de 2024, a partir das 09h (de forma presencial), dependendo da quantidade de estudantes classificados, conforme a Banca Examinadora a ser implantada.

7.3.2.2. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação

do processo seletivo;

7.3.2.3. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 20,0 (vinte) pontos. Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionados aqueles (as) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:

7.4.1. maior pontuação na Etapa 1.

7.4.2. maior pontuação no Item (d) do Quadro 1.

7.4.3. maior pontuação no Item (e) do Quadro 1.

7.4.4. maior pontuação no Item (f) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão de membros do NUGEDS campus Canindé, na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Canindé, no endereço: ifce.edu.br/caninde

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail nugeds@caninde.ifce.edu.br

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: "Edital Nº xx/2024 NUGEDS-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE".

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no item 9.1.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O IFCE Canindé não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: nugeds@caninde.ifce.edu.br

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão de

membros do NUGEDS campus Canindé.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional, na data estipulada no cronograma, item 6.1.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

11.1 A bolsa será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagamento único, para participação das fases de planejamento, execução e avaliação do evento que acontecerá no dia 27 de Novembro de 2024.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1 Estar ciente do compromisso de colaborar nas fases de planejamento, execução e avaliação do evento proposto.

12.2. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do evento, poderá ser desligado/a da bolsa.

12.3. Ter disponibilidade para participação em todas as fases do evento.

12.4. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de membros do NUGEDS campus Canindé.

Canindé, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA VIDAL

Diretor-Geral

IFCE *campus* Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 12/11/2024, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6735800** e o código CRC **5D9D6DD9**.